



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



LEI N.º 087/2001
04.08.2001

Publicado no Jornal
DE <u>Beltrão</u>
Exemplar N.º <u>2-063</u>
Data <u>14</u> / <u>08</u> / <u>2001</u>

SÚMULA: Torna de Utilidade Pública a (ASEVOL), Associação Nossa Senhora da Guia de Senhoras Agricultoras de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Associação (ASEVOL), de Nossa Senhora da Guia de Senhoras Agricultoras de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, situada na comunidade de Linha Volta Grande, declarada de Utilidade Pública.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Associação (ASEVOL), visando a execução de melhorias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2001.


Luis Raimundo Corti
Prefeito Municipal